



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 453/2004
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 23/09/2004

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar a diversas Unidades Administrativas R\$ 1.017.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

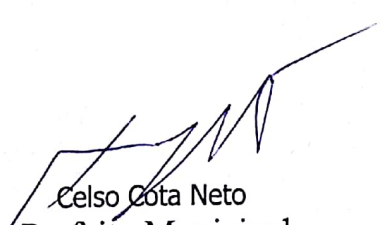
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar a peça orçamentária vigente à execução financeira, de maneira a dotar as Secretarias Municipais de recursos suficientes para continuidade dos programas de governo já iniciados em especial a remuneração de servidores municipais e encargos sociais.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam derivam de recursos financeiros que esgotaram ao longo da atividade administrativa, não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas, nem mesmo assunção de despesas não previstas orçamentariamente.

Para tal, serão utilizados recursos advindos da anulação parcial de dotações orçamentárias cujos programas de governo e atividades administrativas já foram implementadas, contratadas ou totalmente empenhadas, de maneira a não comprometer as metas e planos de governo.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, e pela exiguidade do tempo para processamento da folha de pagamento esperamos que a presente proposição, tramite em regime de urgência, sendo aprovada em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 03/10/2004

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Procurado Sub N° 406
Em 23/9/4 115:00
Valéria Gomes

PROJETO DE LEI N° 406/2004

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 1.017.000,00 (hum milhão e dezessete mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2.005-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....10.000,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0403.2.001-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....15.000,00

02.062.0403.2.001-319013-10-Obrigações Patronais.....2.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0402.2.014-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....40.000,00

04.122.0402.2.014-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....80.000,00

Manutenção das Atividades da U.E.P – Monumenta BID

04.122.0402.2.134-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....8.000,00

Manutenção da Guarda Municipal

06.181.0602.2.054-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....25.000,00

06.181.0602.2.054-319013-10-Obrigações Patronais.....7.000,00

020401 – DIRETORIA DE PESSOAL

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.018-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....1.000,00

04.122.0402.2.018-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....7.000,00

020402 – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.020-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....6.000,00

020403 – DIRETORIA DE MATERIAIS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.021-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 01/Outubro 2004

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.029-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	7.000,00
04.122.0409.2.029-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	7.000,00
04.122.0409.2.029-319013-10-Obrigações Patronais.....	2.000,00

020504 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.034-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	2.000,00
04.122.0402.2.034-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	13.000,00
04.122.0402.2.034-319013-10-Obrigações Patronais.....	3.000,00

020505 – DIRETORIA DE TRANSPORTES
Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.036-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	12.000,00
04.122.0402.2.036-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	36.000,00
04.122.0402.2.036-319013-10-Obrigações Patronais.....	3.000,00

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS
Manutenção das Atividades de Serviços de Bens Públicos

04.122.0402.2.038-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	25.000,00
04.122.0402.2.038-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	42.000,00
04.122.0402.2.038-319013-10-Obrigações Patronais.....	4.000,00

Manutenção das Atividades de Serviços de Limpeza Urbana

04.452.0402.2.050-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	2.000,00
--	----------

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTOS
Manutenção das Atividades da Diretoria

04.512.0402.2.052-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	17.000,00
04.512.0402.2.052-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	18.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

020601 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE
Manutenção das Atividades da Diretoria de Contabilidade

04.123.0405.2.039-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	1.000,00
04.123.0405.2.039-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	5.000,00

020603 – DIRETORIA DE TESOURO
Manutenção das Atividades da Tesouraria

04.123.0405.2.041-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	5.000,00
--	----------

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1001.2.067-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	120.000,00
10.122.1001.2.067-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	170.000,00
10.122.1001.2.067-319013-10-Obrigações Patronais.....	40.000,00

Programa Saúde da Família

10.122.1003.2.070-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	23.000,00
10.122.1003.2.070-319013-10-Obrigações Patronais.....	6.000,00

Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS

10.301.1003.2.118-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	14.000,00
---	-----------

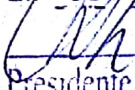
0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Manutenção das Atividades da Secretaria

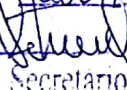
08.122.0801.2.058-339004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	4.000,00
--	----------

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 03/ Outubro 2004


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social
08.244.0802.2.062-339004-10-Contratação por Tempo Determinado.....40.000,00

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Operacionalização da Política Habitacional
08.244.0802.2.063-339004-10-Contratação por Tempo Determinado.....29.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manutenção dos Recursos do FUNDEF – Ensino Regular
12.361.1202.2.088-319004-FUNDEF-Contratação por Tempo Determinado.....90.000,00

020901-ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.1202.2.086-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....65.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
Manutenção das Atividades da Secretaria
04.122.0402.2.009-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....1.000,00
TOTAL GERAL.....1.017.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0202 – GABINETE DO PREFEITO
Serviço de Comunicação Social
04.122.0401.2.007-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS
Construção e Pavimentação de Vias Urbanas
15.451.1501.1.117-449051-10- Obras e Instalações.....370.000,00

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS
Construção de Barragens, Muros de Arrimo e Serviço de Drenagem
15.451.1501.1.020-449051-10- Obras e Instalações.....30.000,00

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
Construção de Estação de Tratamento de Água
17.512.1701.1.024-449051-10- Obras e Instalações.....205.000,00
Construção do Aterro Sanitário
15.451.1701.1.028-449051-10- Obras e Instalações.....159.000,00
Construção e Ampliação de Rede de Esgoto
17.512.1701.1.025-449051-10- Obras e Instalações.....14.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social
08.244.0802.2.062-339032-10-Material Distribuição Gratuita.....73.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manutenção dos Recursos do FUNDEF – Ensino Regular
12.361.1202.2.088-319011-FUNDEF- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....90.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DI MARIANA

APROVADO O UNANIMIDADE

Em 01/ Outubro 2004

Presidente

Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades do Ensino Fundamental

12.361.1208.1.034-449051-10- Obras e Instalações.....50.000,00

Reformas de Unidades do Ensino

12.361.1208.1.035-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....15.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0402.2.009-319013-10- Obrigações Patronais.....1.000,00

TOTAL GERAL.....1.017.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

X

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 01/10/2004

Presidente

Secretário